

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 23.186.742-2

1.O procedimento teve seu regular andamento em conformidade com os ditames legais e regulamentares, respeitando os princípios fundamentais que norteiam o processo administrativo, dentre eles a ampla defesa e contraditório, exigidos pelo art. 5º, inc. LV, da Constituição da República.

2. De acordo com as informações constantes no protocolado nº 23.186.742-2, acolho a proposição contida no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo, e a informação nº 264/2025 – AT/SUP, as quais acolho como razões de decidir, aplicando a empresa **JAB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ nº 15.496.101/0001-72, a penalidade de Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, pelo prazo de seis meses, nos termos do art. 196, inc. VI e § 3º da Lei nº 14.133/2021.:

Publique-se e encaminhe-se a para ciência da empresa e interessados, bem como demais providências cabíveis, inclusive registro da penalidade no GMS.

Adalberto Luiz Valiati
Diretor Administrativo-Financeiro



ePROCOLO



Documento: **DecisaoAdministrativa23.186.7422.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Adalberto Luiz Valiati (XXX.081.129-XX)** em 11/07/2025 11:05 Local: ADAPAR/DAF.

Inserido ao protocolo **23.186.742-2** por: **Adalberto Luiz Valiati** em: 11/07/2025 11:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
be5a19826fd91c11e60bf5ac808330ff.